

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

OBJETO DO TERMO ADITIVO

Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 001/2025, referente à contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo implantação e licenciamento em plataforma web (on-line), com armazenamento em nuvem, backup diário e atualizações para adequação à Lei nº 14.133/2021, com inclusão do módulo de pesquisa de preços (cotações).

VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL

R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

VALOR DO ATUALIZADO DO CONTRATO

R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)

DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55

Rua Coronel Felinto Pessoa, S/N, Centro, Buriti, Maranhão.

Danylo Antônio Albuquerque Nunes, CPF nº 673.032.853-34

DADOS DO CONTRATADO

STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19

RUA SANTA CECILIA, 11, JARDIM ORIENTAL, Imperatriz, Maranhão

admin@startgov.com.br, (99) 98160-9001,

Francisco Leonardo Franco de Carvalho, CPF nº 019.154.513-96

FISCAL DO CONTRATO

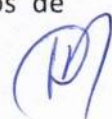
Srª Adriana Leite Aguiar, CPF nº 523.824.513-00, Portaria nº 130/2025/GAB

PREÂMBULO

Aos 23 de abril de 2026, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, inscrita no CNPJ nº 06.117.071/0001-55, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 001/2025, decorrente da necessidade de ampliação das funcionalidades do sistema contratado, mediante a inclusão do módulo de pesquisa de preços (cotações), visando aprimorar os procedimentos de



formação de preços, conferindo maior eficiência, padronização, rastreabilidade e segurança jurídica às contratações públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

2.1 – O contrato passa a ter acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do contrato originário.

2.2 – O acréscimo decorre da necessidade de adequação técnica do objeto às demandas da Administração, conforme autorizado pelo art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO (art. 92, V)

3.1 – O valor do presente aditivo do Contrato nº 001/2025 é de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

3.2 – O valor atualizado contrato passa a ser de R\$ **43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)**.

3.3 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

3.5 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.5.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

3.5.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

3.5.3 – A Proposta do Contratado;

3.5.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente termo aditivo não altera o prazo de vigência do contrato, permanecendo inalterado o período originalmente pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – DA NATUREZA UNILATERAL DO ADITIVO

5.1 – O presente aditivo possui natureza unilateral, com fundamento no inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a alterar unilateralmente os contratos administrativos para melhor adequação às finalidades de interesse público, observados os limites e condições previstos em lei.

5.2 – A unilateralidade do aditivo também encontra respaldo no item 14.2 do contrato originário, o qual estabelece que o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Projeto Atividade 04 122 0052 2006 0000



Ação Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Categoria Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

6.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O presente termo aditivo de contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

8.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

8.3– A empresa contratada deverá ser formalmente comunicada deste aditivo por meio do endereço de e-mail cadastrado junto ao contratante para fins de comunicação oficial

8.4 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, 23 de abril de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE


Danylo Antônio Albuquerque Nunes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 030/2026

TESTEMUNHAS


NOME:


NOME:

À

Empresa: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 37.933.858/0001-19

Endereço: Rua Santa Cecília, 11, Jardim Oriental, Imperatriz-MA

Telefone: (99) 98160-9001

E-mail: admin@startgov.com.br

A/C Sr. Francisco Leonardo Franco de Carvalho

Prezados,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste comunicar que foi autorizada a formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025, cujo objeto consiste na contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo implantação e licenciamento em plataforma web (on-line), com armazenamento em nuvem, backup diário e atualizações para adequação à Lei nº 14.133/2021, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti-MA.

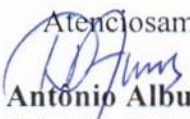
O referido aditivo corresponde a acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, decorrente da necessidade de ampliação das funcionalidades do sistema, com a inclusão do módulo de pesquisa de preços (cotações), nos termos dos arts. 124, inciso I, e 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme devidamente motivado no processo administrativo e autorizado pela autoridade competente.

Informamos que o aditivo foi formalizado por alteração unilateral da Administração, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais originalmente pactuadas, inclusive quanto à vigência do contrato.

Solicitamos a ciência desta comunicação e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Buriti – MA, 23 de abril de 2026

Atenciosamente,


Danylo Antônio Albuquerque Nunes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 007/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025. Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025, que tem como objeto a contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo implantação e licenciamento em plataforma web (on-line), com armazenamento em nuvem, backup diário e atualizações para adequação à Lei nº 14.133/2021, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti-MA, visando ao acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, decorrente da inclusão do módulo de pesquisa de preços (cotações), nos termos dos arts. 124, inciso I, e 125 da Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 003/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55. CONTRATADO: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19. Valor do Aditivo: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Valor Atualizado do Contrato: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). Vigência: permanece inalterada. Buriti-MA em 23 de abril de 2026. Danylo Antônio Albuquerque Nunes, Secretário Municipal de Governo.

Código identificador: 931e51f35e706190e5b6e1461b32a264

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025. Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025, que tem como objeto a contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo implantação e licenciamento em plataforma web (on-line), com armazenamento em nuvem, backup diário e atualizações para adequação à Lei nº 14.133/2021, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti-MA, visando ao acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, decorrente da inclusão do módulo de pesquisa de preços (cotações), nos termos dos arts. 124, inciso I, e 125 da Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 003/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55. CONTRATADO: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19. Valor do Aditivo: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Valor Atualizado do Contrato: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). Vigência: permanece inalterada. Buriti-MA em 23 de abril de 2026. Danylo Antônio Albuquerque Nunes, Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: JOSÉ FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: 2e2ce69cac57142b9cc0616bc20dd28f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

PORTARIA Nº 003 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 003 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Designa Servidor para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Contratos Administrativos no Âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Carolina, Estado do Maranhão, no uso de suas funções delegadas através do Decreto nº 003/2025, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos serviços constante no **Processo Administrativo nº 014/2026**,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **JAKELINE MORAIS PEREIRA**, CPF nº ***.353.733-**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no cargo de Coordenadora da Vigilância Socioassistencial, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo constante no **Processo Administrativo nº 014/2026**, referente a Concorrência Eletrônica nº 001/2026, tendo como a contratação de empresa especializada em engenharia para construção da casa de acolhimento institucional (crianças e adolescentes) no município de Carolina - MA.

Art. 2º. Compete a servidora, designado como fiscal de contratos, exercer as atribuições previstas em lei, em especial:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de

penalidade.

VI - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VII - Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

VIII - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com os contratos.

IX - Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º. O servidor designado para exercer a fiscalização do aludido contrato, deve desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 23 de abril de 2026.

Art. 5º. Fica revogada as disposições em contrário.

Carolina (MA), 24 de abril de 2026.

IRACÉLIA LEAL FERREIRA ESPÍRITO SANTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Port. 003/2025

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 8c32e61844e305c7ce8cc9d10d12764f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
014/2026-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026.**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico SRP nº 014/2026, na forma Eletrônica, do Tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA"** contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Esporte e Assistência Social. A abertura das propostas dar-se-á no dia 12 de maio de 2026, às 09:00hs, e início da sessão de disputa de preços às 09:30 do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras**. (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparencia>), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL (centronovoma.cpl@outlook.com). Centro Novo do Maranhão/MA, 24 de abril de 2026. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**, Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 016277538d49a9f1d21a99bc8006ea56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026 - SEMAS